



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.010705/2016-14

Número e Título do Projeto:		
Projeto 914BRZ1148 - "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental".		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Brasília
Objetivo da Contratação		
Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de identificação dos referenciais conceituais, pedagógicos e metodológicos, com vistas à preparação da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – CNIJMA.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Educação Ambiental da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral de Educação Ambiental - CGEA		
Vinculação com o PRODOC		
Objetivo Imediato 1:		
Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.		
Resultado: 1.3:		
Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.		
Atividade 1.3.1:		
Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.		
Atividade 1.3.2: Propor referenciais – conceituais e normativos - para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental;		
Atividade 1.3.3: Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.		

1.JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC, implementa políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social, objetivando o cumprimento do direito à educação. Dessa forma, em articulação com os/as gestores/as, a comunidade escolar e a sociedade instituem e orientam ações voltadas ao desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (Resolução CNE/CP Nº 2/2012), estabelece dentre os objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados, conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino: o desenvolvimento e a compreensão integrada do meio ambiente para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo; a garantia da democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental; o estímulo mobilização social e

política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental; o incentivo à participação na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como exercício da cidadania; o fortalecimento da cidadania, da autodeterminação dos povos e da solidariedade, da igualdade e do respeito aos direitos humanos; a promoção do cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz.

Na abrangência dos programas e ações da DPEDHUC, considerando a efetivação e o fortalecimento de políticas públicas transversais e intersetoriais de educação ambiental, considerando a educação para a sustentabilidade socioambiental, a sociobiodiversidade, a cidadania ambiental, os direitos de justiça, equidade socioambiental e participação social, faz-se necessária à contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA na preparação para a V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) e na proposição de orientações político pedagógicas para a confecção dos materiais necessários à realização da mesma.

2.PRODUTOS E ATIVIDADES

PRODUTO 1

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 1.1 – Identificar os componentes e conteúdos afeitos à educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos humanos, justiça e equidade socioambiental, identificados nos documentos relativos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) que dialogam com o que preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE nº02/2012).

Atividade 1.2 – Analisar os documentos identificados na atividade 1,

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos componentes e conteúdos afeitos à educação ambiental, diversidade, direitos e cidadania, identificados nos documentos referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e proposta de Texto Orientador com os eixos temáticos que irão nortear a realização das etapas da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

PRODUTO 2

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 2.1 – Identificar e analisar referenciais metodológicos que possam subsidiar os materiais orientadores e pedagógicos no âmbito da V CNIJMA.

Atividade 2.2 – Elaborar proposta material pedagógico a ser trabalhado nas escolas de ensino fundamental, com narrativa e identidade visual relacionada os objetivos e temas da V CNIJMA, considerando os conteúdos afeitos à educação ambiental, nos documentos relativos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) e em consonância com o que preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE nº02/2012).

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de material de apoio político-pedagógico no âmbito da V CNIJMA direcionado aos Conselhos Escolares, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, Meio Ambiente e Direitos Humanos e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação para orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas que apoiem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e contribuam para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

PRODUTO 3.

Atividades a serem desenvolvidas:

Atividade 3.1 – Identificar e analisar materiais e documentos relativos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030).

Atividade 3.2 – Elaborar estudo analítico que relacione os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) às seguintes legislações e marcos legais: Constituição Federal de 1988 – art. 215, art. 216 e art. 225, §1º, inciso VI; Lei nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA); Decreto nº 4.281/2002 – Regulamenta a Lei 9.795/1999 (PNEA); Resolução CNE nº 02/2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Resolução CNE nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE nº 01/2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Decretos nº 7.037/2009 e nº 7.177/2010 - Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente; Decreto nº 6.040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 9.433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.187/ 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima; Decreto nº 7.794/2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica; Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Lei nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude; Lei nº 11.947/2009 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Lei nº 13.123/2015 – Lei da Biodiversidade; Portaria Interministerial (MMA, MEC, MDA, MMIRDH)

nº 390/2015 - Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA); Decreto nº 5.051/2004 - Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais; Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 – obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Decreto nº 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e demais marcos indicados pela CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de referenciais conceituais que subsidiem os debates político-pedagógicos no âmbito da V CNIJMA, considerando a diversidade sociocultural dos estudantes e suas comunidades, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.

3.PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS, REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos componentes e conteúdos afeitos à educação ambiental, diversidade, direitos e cidadania, identificados nos documentos referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e proposta de Texto Orientador com os eixos temáticos que irão nortear a realização das etapas da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de material de apoio político-pedagógico no âmbito da V CNIJMA direcionado aos Conselhos Escolares, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, Meio Ambiente e Direitos Humanos e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação para orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas que apoiem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e contribuam para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).	110 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de referenciais conceituais que subsidiem os debates político-pedagógicos no âmbito da V CNIJMA, considerando a diversidade sociocultural dos estudantes e suas comunidades, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.	180 dias após a assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 70.000,00

4.REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1 Formação Acadêmica

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas ou Biológicas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
- Pós Graduação stricto sensu em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Biológicas (temas relacionados: Meio Ambiente, Educação Básica, Sustentabilidade, Direitos Sociais, Cidadania, Participação e Políticas Sociais) com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

4.2 Exigências específicas

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na elaboração de relatórios técnicos e análises quantitativas e qualitativas de políticas públicas.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em mecanismos de participação social, em especial Conferências.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em processos pedagógicos relacionados à educação e meio ambiente, cidadania e sustentabilidade socioambiental.
- Disponibilidade para viagens.
- Disponibilidade para início imediato.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou

prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista, como segue:

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme descrito a seguir. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pont)
Mestrado na área solicitada no perfil profissional
Doutorado na área solicitada no perfil profissional
Pós Doutorado na área solicitada no perfil profissional

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)
De 2 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.
De 8 a 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.
Mais de 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.

Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)
Conhecimento quanto às políticas desenvolvidas pela SECADI/DPEDHUC/MEC, seus programas e ações voltados para a diversidade
Conhecimento dos marcos legais e normativos que regem a implementação de políticas educacionais na Educação Básica, especial

Conhecimento relativo aos conteúdos da diversidade e inclusão, em especial educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentação e equidade socioambiental.

6.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

7.VALOR TOTAL DO CONTRATO POR CONSULTOR

O valor total de contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

8.NÚMERO DE VAGAS

1(uma) vaga

9.LOCAL DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas, parcialmente em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

10.INSUMOS

Passagens e diárias necessárias à execução dos produtos, com previsão de 05 passagens e 15 diárias.

11.CONSIDERAÇÕES GERAIS – Entrega do Produto.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo com a capa impressa e devidamente assinada pelo consultor e um CD com o Produto gravado em PDF ao Protocolo da SECADI, que por sua vez encaminha via SEI à UGP que providencia o envio à Diretoria demandante para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao Prodoc. É necessário que o Parecer Técnico de Análise consigne a efetiva participação do Oficial de Programas do Organismo Internacional na análise e validação do produto entregue.

12.REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

13.COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1) Cristiano Cezar de Oliveira Passos – SIAPE: 1865420
- 2) Lourival Inácio Batista – SIAPE: 2422681
- 3) Tiago de Medeiros Prestes – SIAPE: 2248121

Brasília, 02 de março de 2016.

CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA PASSOS
Coordenador Geral de Educação Ambiental
CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC

De acordo,

CLAUDIA PEREIRA DUTRA

Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cezar de Oliveira Passos, Coordenador(a) Geral**, em 03/03/2016, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Dutra, Diretor(a)**, em 03/03/2016, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147173** e o código CRC **D034AC74**.

1.

Referência: Processo nº 23000.010705/2016-14

SEI nº 0147173

Criado por [Tatiana Nascimento](#), versão 10 por [tiagoprestes](#) em 03/03/2016 11:01:11.